



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE
FEDERAL DO PIAUÍ CAMPUS SENADOR HELVÍDIO
NUNES DE BARROS COORDENAÇÃO DO CURSO DE
PEDAGOGIA**



**Rua Cícero Eduardo S/N – Bairro Junco – 64.600-000 – Picos –
PI Fone (89) 3422-4207 – Fax (89) 3422-2058**

EDITAL Nº 01, de 05 de janeiro de 2017

**EDITAL PARA SELEÇÃO DE MONITORES REMUNERADOS E
MONITORES NÃO REMUNERADOS DO CURSO DE LICENCIATURA EM
PEDAGOGIA QUE INTEGRARÃO O PROGRAMA DE MONITORIA DA
UNIVERSIDADE FEDERAL NO PERÍODO LETIVO 2017.1**

A Coordenação do curso de Licenciatura em Pedagogia do Campus Senador Helvídio Nunes de Barros da Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio deste Edital torna público aos alunos regularmente matriculados no período letivo 2017.1 e interessados em participar do Programa de Monitoria, que estão abertas vagas para seleção de Monitores Remunerados e de Monitores Não Remunerados, com a finalidade de desenvolver atividades acadêmicas de incentivo à docência, em diversas disciplinas ofertadas durante o referido período letivo.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Programa de Monitoria da Universidade Federal do Piauí, regulamentado pela Resolução Nº 152/99–CEPEX, de 9/9/1999 é uma modalidade de ensino e aprendizagem coordenada no âmbito da Instituição pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico (CAAP), da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), desenvolvida por alunos bolsistas ou não bolsistas, que recebem orientação acadêmica dos professores, a fim de contribuir com a formação discente e o consequente incentivo à docência, integrando as atividades de ensino, pesquisa e **extensão. Portanto, o** processo seletivo da Chefia do Curso de Pedagogia será realizado de acordo com o disposto na referida Resolução, no Edital EDITAL Nº 72/2017-PREG/UFPI, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016.

1.1 A Resolução Nº 76/15–CEPEX, de 09/06/2015, que regulamenta o Programa de Monitoria da UFPI, sob a Coordenação Institucional da Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico - CAAP, da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PREG, caracteriza a monitoria como uma atividade de ensino e aprendizagem que contribui para a formação do aluno, e tem por finalidade despertar o interesse pela carreira docente integrada às atividades de ensino dos cursos de graduação.

2 OBJETIVOS DA MONITORIA

2.1 Contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico nos cursos de graduação;

2.2 Criar condições para que os alunos possam contribuir no desenvolvimento de atividades didáticas, agindo como colaboradores da produção acadêmica;

2.3 Incentivar a carreira docente;

2.4 Promover a cooperação acadêmica entre discentes e docentes.

3 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DOS DEPARTAMENTOS E DAS COORDENAÇÕES DE CURSOS E ALUNOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAL

3.1 Vagas para os Departamentos e Coordenações de Curso

3.1.1 Conforme distribuição no Anexo I, pelo presente Edital está garantido o oferecimento de até 510 (quinhentas e dez) vagas para Monitoria remunerada para o período 2016.2.

3.1.2 Cada professor poderá orientar, no máximo, 05 (cinco) monitores (remunerados ou não remunerados) por período, podendo ter até 02 (duas) vagas nas disciplinas com carga horária teórica, e até 03 (três) vagas nas disciplinas com carga horária prática ou teórico-prática.

3.1.3 Não serão concedidas monitorias para:

- a) Estágio Supervisionado;
- b) Trabalho de Conclusão de Curso;
- c) Seminário de Introdução ao Curso.

3.4 Participação de Alunos

3.4.1 Poderá participar do Programa de Monitoria o aluno que preencher os seguintes requisitos:

- a) ser aluno(a) da UFPI, regularmente matriculado;
- b) ter cursado na UFPI o mínimo de dois períodos letivos;
- c) ter sido aprovado(a) com a nota igual ou superior a 7 (sete) na disciplina objeto da monitoria ou equivalente;
- d) inscrever-se no processo seletivo diretamente no SIGAA.
- e) declarar no ato da inscrição no SIGAA, não possuir qualquer outro tipo de bolsa meritória da UFPI ou de órgãos conveniados exclusivamente para aluno(a) candidato(a) à monitoria remunerada.

3.4.2 Para participar do processo seletivo os alunos deverão se inscrever no SIGAA, via portal do discente no período de 12 a 16/09/2016.

3.4.3 No ato da inscrição o (a) aluno(a) deverá fazer a opção para monitoria remunerada ou não remunerada, bem como cadastrar as informações pessoais, os dados bancários completos e corretos (banco, N° da agência, N° da conta, a conta deve estar desbloqueada), anexando comprovante da conta. **NÃO SERÁ PERMITIDA CONTA DE TERCEIROS.**

3.4.4 O SIGAA processará as inscrições e elaborará a relação dos alunos classificados e dos classificáveis, utilizando o somatório da nota obtida na disciplina objeto de monitoria e o Índice de Rendimento Acadêmico - IRA, a exigência da disciplina objeto da monitoria e as vagas ofertadas.

3.4.5 Os resultados do processo seletivo de 2017.1 será publicado no SIGAA até às 18h:00 do dia **17/03/2017**.

3.4.6 Após a publicação do resultado, o(a) aluno(a) classificado(a) deverá confirmar a monitoria no período **18/03/2017 a 20/9/2017**, diretamente no SIGAA devendo imprimir o comprovante de aceitação, iniciando suas atividades de monitoria.

4.DISCIPLINAS QUE TERÃO MONITORES NO PERÍODO LETIVO 2017.1

Disciplina	Vagas remuneradas	Vagas NÃO remuneradas	Turno das Disciplinas	Professor
História da Educação no Piauí	1	2	NOITE	Alvenir Barros
Psicologia da Educação I	1	-	NOITE	Renata Monteiro
Didática da Alfabetização	1	1	NOITE	Maria Cezar Sousa
Fundamentos da Educação de Jovens e Adultos	-	2	NOITE	Isabel de Aguiar Orquiz
Sociologia da Educação II	-	1	NOITE	Maria das Dores de Sousa
Metodologia do Trabalho Científico e da Pesquisa em Educação	-	1	NOITE	Ada Raquel Teixeira Mourão
Didática Geral	-	1	NOITE	Maria da Conceição Rodrigues Martins
Planejamento e Avaliação da Educação	-	1	NOITE	Luísa Xavier de Oliveira
Total	3	9		

5. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

DATA PRAZO	ATIVIDADE-ETAPA
-------------------	------------------------

05/01/2017 12/01/2017	a	Chefes de Departamentos de Ensino e Chefes de Cursos cadastram no SIGAA, os Editais próprios de Monitoria para o período letivo 2017.1 contendo todas as exigências estabelecidas na Resolução N° 152/99-CEPEX, de 9/9/1999 e no Edital N° 01/2015/PREG/UFPI de 13 de JANEIRO de 2015.
08/03/2017 14/03/2017	a	Alunos-candidatos se inscrevem no processo seletivo para monitoria remunerada e monitoria não remunerada do período letivo 2017.1, diretamente no SIGAA via portal do discente.
17/03/2017		Publicação e divulgação do resultado da seleção no SIGAA
18/03/2017 20/9/2017	a	Aluno classificado confirma a monitoria <i>f</i> Aluno selecionado para monitoria remunerada e que possui bolsa em outro programa poderá optar por monitoria não remunerada. Para tanto deverá encaminhar requerimento à CAAP, acompanhado dos termos de concordância dos dois orientadores, em cumprimento ao EDITAL de monitoria para 2017.1
24/03/2017		Interposição de recurso exclusivamente à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), via processo, com documentação comprobatória
27/03/2017		Julgamento de recurso interposto À PREG, pela CAMEN/PREG.
28/03/2017 até as 18h00min		Publicação do resultado de recurso interposto, pela PREG na Página Eletrônica da UFPI
Até 29/03/2017		Inserção do resultado de recurso no SIGAA pela CAAP.

Início da Atividade de Monitoria: 18/03/2017

Frequência Mensal dos Monitores (Remunerados e Não Remunerados) –REGULAR–

Aluno-Monitor: Cadastrar diretamente no SIGAA a frequência mensal conforme calendário a ser divulgado na página da UFPI
Professor-Orientador: Após cadastramento da frequência pelo aluno, o professor deverá validar a Frequência de Monitor diretamente no SIGAA conforme calendário a ser divulgado na página da UFPI.
Evento Anual de Monitoria: Ocorrerá em data a ser definida e divulgada pela PREG até o final do período letivo 2017.1.

Final da Atividade de Monitoria: 08/07/2017

Frequência Mensal dos Monitores –COMPLEMENTAR–

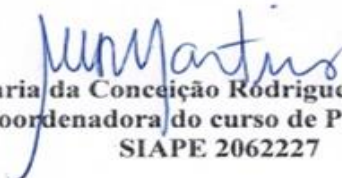
Para os monitores que não tiverem a frequência informada nos períodos regulares poderá ser feito de forma complementar depois de concluído o semestre acadêmico, conforme calendário divulgado pela CAAP, sem garantia da Bolsa de Monitoria, apenas para efeito de certificado e de certidão.

Relatório Semestral de Monitor

Será feito após o término do período pelo o monitor e orientador objetivando a finalização do processo e emissão da certificação via SIGAA, caso não tenha pendências.

6. Mais informações e disposições adicionais consultar o Edital n° 72/2017-PREG/UFPI, DE 14 DE Dezembro de 2016.

Picos, 05 de JANEIRO de 2017


Maria da Conceição Rodrigues Martins
 Coordenadora do curso de Pedagogia
 SIAPE 2062227